



ESTADO DE MATO GROSSO

# CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

## RESOLUÇÃO Nº 14, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

“ALTERA O ART. 4º DA  
RESOLUÇÃO Nº 03, DE 28 DE  
MAIO DE 1999 REGIMENTO  
INTERNO DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE JACIARA.”

O Presidente da Câmara Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Dá nova redação ao artigo 4º, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 4º – A Sessão Solene instalar-se-á no dia 1º de Janeiro de cada Legislatura, na sede da Câmara Municipal ou em Próprio Municipal, às 09:00 (nove) horas, independente de número, presidida e secretariada respectivamente pelos vereadores mais votados dentre os presentes que aceitarem e dará posse ao Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.*”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE  
JACIARA (MT), 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

REGISTRA-SE  
PUBLICA-SE  
CUMpra-SE



**ESTADO DE MATO GROSSO**

# **CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA**

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

**ADILSON COSTA FRANÇA**  
Vereador – Presidente

**REGISTRADA E PUBLICADA  
DE CONFORMIDADE COM A LEI VIGENTE  
DATA SUPRA**

**JOSÉ ROBERTO CARNEIRO**  
Coordenador Administrativo